



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Sector responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 15 de abril de 2021

Ano 2021 Edição nº 562/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 10360/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Srº **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1479/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Faxinal, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: HAIANE TRIZOTTI MANTOAN
- Suplente: LUANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: DAIANE APARECIDA SONTAG
- Suplente: ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIN

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: DIRLEI PAULA DOS PASSOS
- Suplente: ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: RITA EFIGENIA DE JESUS BRAZ
- Suplente: FERNANDA PORTELA DA COSTA

Secretaria Municipal de Planejamento:

- Titular: PATRICIA KNOLL POMINI
- Suplente: VINICIUS THEODOROVICZ COSTA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Segmento dos Usuários:

- Titular: ADRIELLI DE MORAIS BAGDZINSKI
- Suplente: SUELI DE FATIMA SANTIAGO

Segmento dos Trabalhadores do Setor:

- Titular: NERIANY TAMARA DE OLIVEIRA SANTOS
- Suplente: ALMIR FERNANDES DE SOUZA

Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- Titular: TANIA MARQUES FIGUEIREDO FERNANDES
- Suplente: KARINA VIANA COSTA

Lar São Vicente de Paulo:

- Titular: MELINA VEZU OLEINIK
- Suplente: RENATA DAVANTEL

Associação Beneficente Assembleia de Deus:

- Titular: NEY LOPES
- Suplente: ERICA FERRAZ DA SILVA MELLO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br